

**ACTA DA 30.<sup>a</sup> REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA  
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**  
(7 DE JUNHO DE 2006)

A 30.<sup>a</sup> Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, CM e Equipa do PDM, para análise e acertos finais da 4.<sup>a</sup> versão do dossiê de (re)delimitação da REN, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Ponto Prévio;
- 2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho realizado;
- 3—Contribuições sectoriais da CCDR-N;
- 4—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR-N na CMC;  
Dr.<sup>a</sup> Paula Areias, Técnica Superior da CCDR-N;  
Arq.ta Manuela Juncal, Directora dos Serviços de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;  
Dr.<sup>a</sup> Vilma Silva, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM;  
Arq.ta Paisagista Mariana Abranches Pinto, Técnica Superior da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

**1—Ponto Prévio**

Foram recordados os aspectos fundamentais do desenvolvimento metodológico da proposta de (re)delimitação da REN e as conclusões da última reunião de trabalho, de 10 de Maio de 2006, nomeadamente no que se refere à identificação do domínio hídrico e sistemas ribeirinhos da REN, na sequência da informação interna da DSLCNI (Direcção de Serviços do Litoral, da Conservação da Natureza e de Infraestruturas).

**2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho realizado**

A equipa do PDM apresentou as seguintes cartas que serviram de apoio ao desenvolvimento da proposta:

- Carta da “REN Zero”;
- Carta intermédia com a delimitação do domínio hídrico e dos sistemas ribeirinhos;
- Carta da REN 1, ainda sem propostas de exclusão.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu que a área da REN 1, ainda sem exclusões, é superior à “REN Zero”.

Na opinião da Arq.ta Manuela Juncal estamos seguramente perante uma melhor e maior REN no concelho de Vila Nova de Gaia.

A Arq.ta Manuela Juncal caracterizou o estado de degradação paisagística e ambiental da Serra de Canelas e Negrelos e referiu a necessidade de um projecto abrangente de recuperação ambiental e requalificação paisagística de toda esta área.

No presente contexto de revisão do PDM, a equipa do PDM propõe a integração da Serra de Canelas e Negrelos numa UOPG para requalificação paisagística e ambiental.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu ainda o facto de a REN 1 classificar como Áreas com Risco de Erosão e/ou Cabeceiras das Linhas de Água uma área total com cerca de 99 ha, na Serra de Canelas e Negrelos. A equipa do PDM propõe excluir da REN esta área e integrá-la na Estrutura Ecológica Municipal (EEM) e numa UOPG.

A Arq.ta Manuela Juncal disse também que nem todas as intervenções previstas, para a área referida da Serra de Canelas e Negrelos, são enquadráveis no regime actual da REN, se bem que a equipa do PDM as considere necessárias à qualificação pretendida.

A Memória Descritiva e Justificativa da (re)delimitação da REN incluirá em anexo uma carta informativa, à escala 1:25.000, com a sobreposição à REN Final das intenções rodoviárias e outra carta, também à escala 1:25.000, com a informação relativa à delimitação do domínio hídrico fluvial e aos leitos dos cursos de água que integrarão os sistemas ribeirinhos da REN Final.

A Arq.ta Manuela Juncal aludiu ainda às possíveis propostas de exclusão da REN de “Áreas de Infiltração Máxima” e “Áreas de Risco de Erosão” integradas na área de intervenção do PU de Arcozelo, mas referiu que elas estão classificadas no PU de Arcozelo como “Áreas de Salvaguarda *non aedificandi*”.

A equipa do PDM justificou a proposta de exclusão da REN das “Zonas Ameaçadas pelas Cheias” identificadas na REN 1, localizadas na zona ribeirinha do Douro, por se situarem maioritariamente em: (i) área urbana, no PDM em vigor; (ii) área de intervenção dos PP do Programa Polis; e/ou (iii) áreas de Jurisdição da APDL.

### **3—Contribuições da CCDR-N**

As representantes da CCDR-N referiram a importância de uma conveniente descrição e ilustração dos ecossistemas identificados e a necessidade de fundamentar muito bem as propostas de exclusão da REN.

A fundamentação da exclusão da REN deverá sustentar-se na não existência de alternativa viável de localização das acções pretendidas e/ou na impossibilidade de concretizar as acções pretendidas com o regime aplicável da REN.

A Eng.<sup>a</sup> Teresa Ponce de Leão referiu o papel da equipa do PDM na identificação dos sistemas ribeirinhos que vão integrar a EEM e na distinção entre as situações que justificam a sua classificação como EEM em solo rural ou como EEM em solo urbano. Esta diferenciação deverá resultar das tipologias de ocupação e de uso previstos e do carácter

rural ou urbano que se pretende imprimir às actividades e funções admissíveis nestas áreas.

#### **4—Conclusões**

A equipa do PDM vai enviar à CCDR-N a versão final do dossiê da REN, no curto prazo.

Até à 5.ª Reunião da CMC, que se vai realizar no próximo dia 22 de Junho, a Eng.ª Teresa Ponce de Leão vai elaborar a minuta de parecer da CMC sobre a proposta de redefinição da REN que será posta à votação na referida reunião.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 7 de Junho de 2006